



# CARTILHA COMITÊ DE ÉTICA



## **PARA QUE SERVE O COMITÊ DE ÉTICA?**

Difundir a cultura ética, esclarecer dúvidas, analisar possíveis violações ao Código de Ética e, quando necessário e aplicar penalidades, quando necessário, para garantir um ambiente íntegro e responsável.

## **QUAL O INSTRUMENTO UTILIZADO PELO COMITÊ DE ÉTICA?**

O Comitê de Ética utiliza como principal instrumento o Código de Ética e Conduta, que direciona princípios e tomada de decisões. Adicionalmente, segue as Orientações e Resoluções da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que complementam e fortalecem suas atividades.



## **QUEM PODE SER DENUNCIADO AO COMITÊ DE ÉTICA?**

Pode ser denunciado qualquer indivíduo que tenha cometido uma infração ética e que mantenha qualquer tipo de vínculo com a Audicont, mesmo que temporário ou sem remuneração.

## **COMO DENUNCIAR UMA INFRAÇÃO ÉTICA?**

A denúncia poderá ser registrada diretamente no Canal de Denúncias da Audicont, disponível no website da empresa.

## **QUALQUER PESSOA PODE FAZER UMA DENÚNCIA AO COMITÊ DE ÉTICA?**

Colaboradores ou partes relacionadas poderão denunciar possíveis infrações éticas ao Comitê.

## **O QUE É UMA INFRAÇÃO ÉTICA?**

É qualquer ação praticada em desacordo com o Código de Ética e Conduta, sendo passível de punição. No contexto do Comitê, refere-se a comportamentos contrários ao exercício profissional.



## O QUE É UM PROCEDIMENTO PRELIMINAR ÉTICO?

O Procedimento Preliminar é a primeira etapa após o recebimento de uma manifestação pelo Comitê de Ética. Nesta fase, o Comitê faz um juízo de admissibilidade, avaliando se a manifestação:

- Descreve uma conduta a ser apurada;
- Indica autoria ou suspeitos;
- Apresenta algum elemento de prova.

Se não houver estes elementos, a manifestação é arquivada. Se houver, ela é admitida, transformando-se em um Procedimento Preliminar.

A partir daí:

- O denunciado é convidado a apresentar suas justificativas;
- A manifestação passa a ser tratada como denúncia;
- O caso segue para a fase seguinte, que é o Processo de Apuração Ética.

## O QUE É UM PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA (PAE)?

O PAE é a fase de investigação de uma denúncia ética. Nessa etapa:

- Testemunhas são ouvidas;
- Documentos e provas são analisados;
- O Comitê avalia se houve ou não infração ética.

Possíveis resultados:

- Absolvição, se não houver comprovação de culpa;
- Arquivamento por falta de provas, se os indícios forem insuficientes;
- Punição ou assinatura de um Acordo de Conduta, se a infração for comprovada.

## A DENÚNCIA DE UMA INFRAÇÃO ÉTICA PODE SER ANÔNIMA?

Sim. O Canal de Denúncias permite denúncias anônimas. No entanto, o anonimato impede o contato com o denunciante para coleta de evidências ou indicação de testemunhas, o que pode dificultar a apuração.

## QUEM TEM ACESSO AOS PROCESSOS DE DENÚNCIA NO COMITÊ DE ÉTICA?

Os processos são restritos e classificados como reservados. Durante a tramitação, apenas os membros do Comitê de Ética e a Diretoria têm acesso.



## QUAIS IRREGULARIDADES PODEM SER DENUNCIADAS AO COMITÊ DE ÉTICA?

Podem ser denunciadas todas as condutas que violem o Código de Ética e Conduta.

Entre os exemplos citados estão:

- Assédio;
- Perseguição no ambiente de trabalho;
- Discriminação;
- Desídia (negligência);
- Procrastinação nas atividades laborais;
- Má utilização de recursos materiais;
- Descumprimento da jornada de trabalho;
- Outras ações contrárias às normas éticas da Empresa.



## QUAIS AS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DEVEM COMPOR UMA DENÚNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA?

A denúncia deve conter:

- Descrição clara do fato;
- Identificação do autor ou suspeitos;
- Indicação de provas (testemunhas, documentos, fotos, vídeos ou registros).

Estes elementos contribuem para confirmar a autoria e permitir a investigação.

## O QUE É UM ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL (ACPP)?

O ACPP é um acordo voluntário assumido pelo denunciado para não repetir condutas contrárias ao Código de Ética e Conduta. A duração é de, no máximo, 02 anos.

Durante este período:

- O PP ou PAE ficará suspenso;
- O denunciado é monitorado pelo Comitê e pelo gestor imediato.

Se o acordo for cumprido, o processo é encerrado. Se houver descumprimento, o Comitê retoma o PP ou PAE normalmente.

## QUAL É A PUNIÇÃO PARA O DENUNCIADO QUE REALMENTE COMETEU UMA INFRAÇÃO ÉTICA?

O Comitê de Ética, com apoio da Diretoria, poderá aplicar três tipos de punição:

- Advertência disciplinar;
- Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), que suspende o processo enquanto o denunciado cumpre as obrigações éticas estabelecidas; sendo cumprido o processo é arquivado;
- Demissão, quando constatada a gravidade da infração.





CARTILHA  
**COMITÊ DE  
ÉTICA**

**ORIENTAR PARA CUMPRIR,  
PROMOVER PARA EVOLUIR.**